Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº.05 DE 1.991

Revogada pela Resolução Nº 1/92

Estabelece critério da proporcionalidade entre Vereadores para denominação de logradouros públicos.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 07 de outubro de 1.991, aprovou Projeto de Resolução de autoria do Vereador João Batista de Souza e eu sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido o critério da proporcionalidade entre os Vereadores, quando se tratar da denominação de logradouros públicos.

Art. 2º - Conhecida a relação dos logradouros públicos a serem denominados, a Mesa da Câmara Municipal entregará de forma proporcional ao número de seus membros, as ruas que deverão receber denominação.

Parágrafo Único - O Vereador que abrir mão de sua prerrogativa de dar nomes a logradouros públicos, que trata esta Resolução, os mesmos serão redistribuídos de forma proporcional entre os membros da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 08 DE OUTUBRO DE 1.991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário